



LEI MUNICIPAL N.º 2.195 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

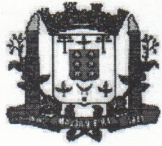
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, objetivando este realizar serviços no território do Município de Major Vieira, para construção do aterro da várzea na Localidade de Paiol e que dará acesso a Localidade de Rio da Serra.

Art. 2º - As partes deverão firmar termo de convênio visando ajustar as ações a serem desenvolvidas visando consecutir o objeto da presente lei.

Parágrafo Único:- O termo de convênio deverá ser publicado pelas Administrações dos Municípios partícipes.

Art. 3º - Poderá o Município de Major Vieira ceder área de terras necessárias a consecução do objeto, mediante aquisição via desapropriação, e, ceder em caráter complementar, pessoal, equipamentos e insumos necessários, às suas custas e ônus.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.



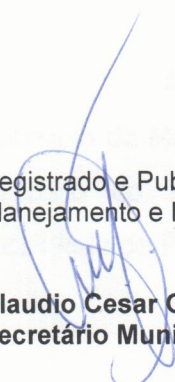
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 02 de abril de 2014.



ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal



Registrado e Publicado na Secretaria Mun. de Administração. e Planejamento e Mural Público do Município em 02/04/2014.

Claudio Cesar Gadotti
Secretário Municipal de Administração